



Universidade de São Paulo

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde
MANUAL DO RESIDENTE MULTIPROFISSIONAL
2021



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Universidade de São Paulo

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde
MANUAL DO RESIDENTE MULTIPROFISSIONAL

Bauru-SP
2021

Universidade de São Paulo

Reitor: Prof. Dr. Vahan Agopyan

Vice-Reitor: Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez

Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC-USP)

Superintendente: Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos

Superintendente Substituto: Prof. Dr. Guilherme dos Reis Pereira Janson

Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP

Presidente: Profa. Dra. Ana Lúcia Pompéia Fraga de Almeida

Vice-Presidente: Prof. Dr. Renato Yassutaka Faria Yaedú

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SÍNDROMES E ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Responsável Institucional: Profa. Dra. Simone Soares

Coordenador Técnico: Prof. Dr. Renato Yassutaka Faria Yaedú

Tutoria de Biomedicina: Dr. Narciso Almeida Vieira

Tutoria de Enfermagem: Dr. Armando dos Santos Trettene

Tutoria de Fonoaudiologia: Profa. Dra. Jeniffer de Cássia Rillo Dutka

Tutoria de Odontologia: Dra. Nádia da Rocha Svizero D'Alpino

Tutoria de Psicologia: Dra. Mariani da Costa Ribas

Tutoria de Serviço Social: Dra. Daniella Tech Doretto

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE AUDITIVA

Responsável Institucional: Profa. Dra. Maria Fernanda Capoani Garcia Mondelli

Coordenador Técnico: Profa. Dra. Ana Paula Fukushiro

Tutoria de Fonoaudiologia: Ma. Tyuana Sandim da Silveira Sassi

Tutoria de Psicologia: Dra. Midori Otake Yamada

Tutoria de Serviço Social: Ma. Elisabeth de Oliveira Bonfim

INFORMAÇÕES

SEÇÃO DE APOIO ACADÊMICO DO HRAC-USP

(14) 3235-8420 | saac@usp.br | hrac.usp.br

Rua Sílvio Marchione, 3-20 – Vila Universitária

CEP: 17012-900 – Bauru-SP

MANUAL DO RESIDENTE MULTIPROFISSIONAL 2021

1 – Apresentação: HRAC-USP

O **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP)** foi fundado em 24 de junho de 1967 como centro interdepartamental da Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB-USP), denominado Centro de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio-Palatais (por isso mais conhecido como “Centrinho-USP”). Em 1976, foi transformado em Unidade Hospitalar Autônoma e, em 1998, recebeu nova denominação, em vigor até hoje: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), devido à ampliação do seu campo de atividade. A ideia surgiu a partir de uma pesquisa epidemiológica realizada por alguns professores da FOB-USP, que identificaram a incidência de fissura do lábio e/ou palato em um a cada 650 nascidos. Este grupo tinha em mente que os pacientes com fissura precisavam de uma atenção integral e não apenas de um atendimento restrito à odontologia tradicional, devido aos inúmeros comprometimentos decorrentes das malformações na estrutura craniofacial do indivíduo.

O HRAC-USP foi pioneiro no tratamento de **lesões labiopalatinas**, dedicando até hoje 100% de sua capacidade instalada aos usuários do Sistema Único de Saúde. O processo de reabilitação destes pacientes é longo e complexo. Atualmente, o HRAC-USP possui um cadastro com mais de 100 mil pacientes já atendidos e/ou em atendimento, provenientes de vários Estados do Brasil.

Ao longo dos anos, as pesquisas realizadas no HRAC-USP constataram que as pessoas com fissuras labiopalatinas, muitas vezes, apresentam outras patologias associadas, comprometendo seu desenvolvimento. Pessoas nascidas com anomalias craniofaciais diversas começaram a ser encaminhadas ao HRAC-USP, de forma que a instituição ampliou seus serviços, passando a atender pessoas com **malformações craniofaciais** e/ou com **deficiências auditivas** – que acometem 90% dos pacientes com fissuras.

Para o atendimento na área da audição, o HRAC-USP conta com a Divisão de Saúde Auditiva, na qual são realizados: atendimentos aos casos ambulatoriais; diagnósticos das deficiências auditivas; seleção, indicação, adaptação e revisão de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI); acompanhamento periódico com equipe interdisciplinar; e reabilitação fonoaudiológica. O Centro de Pesquisas Audiológicas (CPA) – hoje Seção de Implante Coclear, ligada ao Departamento Hospitalar do HRAC-USP – veio suprir a necessidade de um atendimento especializado na área de audiolgia. O aparelho auditivo convencional nem sempre beneficia as pessoas com deficiência auditiva, principalmente aquelas com perdas mais severas. Assim, a implantação do programa de implante coclear do HRAC-USP representa importante iniciativa na busca de novas tecnologias para o tratamento das deficiências auditivas. A primeira cirurgia de implante coclear multicanal do país foi realizada em 1990, pela equipe do HRAC-USP, coordenada pelo médico otologista Dr. Orozimbo Alves Costa Filho. Adicionalmente, o Centro Especializado no Desenvolvimento Auditivo (CEDAU) desenvolve um programa de habilitação e reabilitação auditiva, com apoio pedagógico.

Com a filosofia de multiplicar seus conhecimentos, capacitando equipes reabilitadoras em todo o país para o atendimento de indivíduos com malformações craniofaciais e deficiências auditivas em centros de saúde brasileiros, o HRAC-USP mantém convênios, com a finalidade de formação de recursos humanos especializados, treinamento de pessoal técnico e implantação de protocolos de tratamento. O trabalho mundialmente reconhecido do HRAC-USP, inclusive pela Organização Mundial de Saúde (OMS), levou vários gestores de saúde de estados e municípios a procurarem a instituição para instalar serviços e criar parcerias.

2 – Programas de Residência Multiprofissional em Saúde

2.1 Informações gerais

Os **Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde** da Universidade de São Paulo (USP) constituem modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu*, destinados a profissionais recém-formados na área da saúde, sob a forma de curso de **especialização** caracterizado por ensino em serviço. São regulados pelas normas dos Ministérios da Educação e da Saúde, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e, no âmbito da USP, da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU-USP), do Conselho de Cultura e Extensão Universitária (CoCEX-USP) e das unidades às quais cada programa é vinculado – no caso do HRAC-USP, a Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEX/HRAC-USP) e as coordenações dos Programas.

Com carga horária de 60 horas semanais, incluindo plantões, e duração de dois ou três anos, os Programas têm como finalidade a formação profissional como orientação para o processo de cuidador, focado na concepção de promoção de saúde, prevenção de doenças ou agravos, recuperação e reabilitação da saúde, segundo as necessidades dos seres humanos, tendo em vista os princípios do Sistema Único de Saúde, o direito à saúde e cidadania.

Visando o trabalho multiprofissional em equipe, as Residências podem ser cursadas por bacharéis em 15 profissões: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Saúde Coletiva e Física Médica (Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22/12/2014), sendo que a USP possui programas com 13 destas profissões (exceções: Ciências Biológicas e Saúde Coletiva).

2.2 Programas do HRAC-USP

O HRAC-USP oferece dois Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, concentrados nas áreas de **Síndromes e Anomalias Craniofaciais** e de **Saúde Auditiva**, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru-SP e financiados com bolsa do Ministério da Saúde.

Possuem dois anos de duração e carga horária total ministrada de 5.760 horas. A carga horária semanal é de 60 horas, incluindo plantões, em regime de **dedicação exclusiva**¹.

A **Residência Multiprofissional em Síndromes e Anomalias Craniofaciais** teve início em 2010 e foi homologada pela Portaria Conjunta nº 01, de 24 de fevereiro de 2010. Atualmente oferece 17 vagas, distribuídas entre seis áreas profissionais: Biomedicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Odontologia, Psicologia e Serviço Social.

A **Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva** teve sua primeira edição em 2013 e foi homologada pela Portaria Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012. Atualmente possui 20 vagas, distribuídas entre três áreas profissionais: Fonoaudiologia, Psicologia e Serviço Social.

Para ser aprovado e considerado apto a receber o **certificado** ao final do curso, o residente deve: obter nota mínima 7,0 (sete) em todas as disciplinas do curso; obter nota mínima 7,0 (sete) no Trabalho de Conclusão de Residência; perfazer frequência mínima de 85% nas disciplinas teóricas e teórico-práticas e frequência integral (100%) nas disciplinas práticas. Também é critério para obtenção do certificado que o residente complete a carga horária do curso sem incidir na dedicação exclusiva exigida pelo programa.

2.3 Objetivos dos programas

O objetivo geral dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde do HRAC-USP é formar profissionais de saúde com visão humanista, reflexiva e crítica, qualificados para o exercício nas profissões de Biomedicina, Enfermagem, Odontologia, Fonoaudiologia, Psicologia e Serviço Social, com rigor científico e pautado em princípios éticos, visando à atuação integrada, por meio do treinamento em serviço.

2.4 Perfil do egresso

As diretrizes que norteiam os programas estabelecem como compromisso a busca de um padrão de excelência na formação de profissionais na área da saúde, associando a eficiência e a eficácia exigidas pelo mercado aos princípios éticos que regem a atuação do profissional a ser formado. A decorrência desta estratégia é a formação de profissionais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida em nossa sociedade. Nessa perspectiva, os conteúdos curriculares, as competências e as habilidades a serem assimiladas e adquiridas no Programa devem conferir discernimento, análise crítica e capacidade de resolução de problemas em sua área de atuação, considerando as demandas e as necessidades prioritárias da região e do País. Este conjunto de competências deve promover no residente a capacidade de desenvolvimento intelectual e profissional autônomo e permanente, inserido no contexto da saúde pública no Brasil.

¹ A residência é definida como **atividade exclusiva**. Em despacho orientador da CNRMS, a Comissão esclarece que a dedicação exclusiva deve ser entendida como impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória ou atividade formativa que exija dispensa da assiduidade às 60 horas semanais da residência.

Espera-se dos profissionais egressos dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde que estejam capacitados para: analisar criticamente a realidade do serviço e área de abrangência sob sua responsabilidade; atuar em equipes multidisciplinares na perspectiva interdisciplinar, com vistas à humanização da assistência, à integralidade da atenção, à melhoria dos indicadores qualitativos da saúde e à redução do tempo de hospitalização; participar e promover ações voltadas ao controle social das ações em saúde; identificar e atuar na rede de serviços de saúde dos diferentes níveis de atenção; desenvolver pesquisas e gerar conhecimentos que contribuam para o aprimoramento das práticas em saúde integradas ao SUS.

2.5 Organização pedagógica

A construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde considerou que o HRAC-USP está fundamentado na multi e interdisciplinaridade para atender pessoas com anomalias craniofaciais e deficiência auditiva, sob a premissa de que essa abordagem, associada à visão individualizada e global do usuário, é indispensável para a reabilitação.

Buscou-se uma articulação que integrasse conhecimentos das diferentes profissões, a fim de proporcionar ao residente uma visão do ser humano no seu todo, para atender suas necessidades individuais. A integração entre residentes, preceptores, tutores e docentes favorece o planejamento e o acompanhamento das atividades teóricas, práticas, de ensino e pesquisa, vislumbrando, com isso, melhores resultados. Além disso, no decorrer do Programa, os residentes atuarão em conjunto para desenvolver parte das atividades teóricas e/ou práticas, integrando-se aos demais profissionais da equipe do Hospital. As estratégias, os métodos e as ações pedagógicas adotadas visam estimular o crescimento pessoal e profissional.

Os programas também têm como meta ampliar o conhecimento do residente sobre os serviços de saúde e as políticas públicas, de alta e média complexidade e da rede básica, mediante envolvimento nos cenários de prática, de programas e serviços extra-hospitalares. Ao fortalecer as dimensões éticas e humanísticas, os residentes terão oportunidade de desenvolver atitudes e valores orientados para a cidadania e para a solidariedade.

A Residência Multiprofissional é estratégia de Educação Permanente indispensável ao desenvolvimento dos serviços de saúde, não apenas para os residentes, mas para toda a equipe de tutores e preceptores, sempre atentos à realidade política e social dos serviços e usuários, buscando articular o conhecimento interdisciplinar e a prática multiprofissional e intersetorial, nas diferentes áreas de atuação.

2.5.1 Coordenadores, tutores, preceptores e docentes

O coordenador é o **responsável institucional** do programa e seu representante junto à COREMU-USP. É quem toma as principais decisões acerca do programa de residência. Seu vice é o **coordenador técnico**, que auxilia o trabalho do coordenador e o substitui caso haja necessidade. A supervisão das atividades dos residentes é acompanhada por **tutores e preceptores**.

Os programas do HRAC-USP contam com dois **tutores** (titular e suplente) para cada área. Cabe aos tutores, auxiliados pelos preceptores, a organização das atividades previstas na estrutura curricular e o acompanhamento das mesmas. Os tutores têm, ainda, a função de orientar e supervisionar os residentes, além de promover a integração com preceptores, equipe de profissionais e usuários do HRAC-USP.

Os **preceptores** são indicados pelo coordenador do programa de acordo com as necessidades das áreas e são os profissionais que atuam cotidianamente com o residente. Têm a função de supervisionar o treinamento em serviço e planejar com o residente as atividades clínicas, acompanhando-os e avaliando-os quanto à pontualidade, frequência e desempenho acadêmico. Cabe aos preceptores, após consulta aos tutores e coordenação, liberar os residentes para atividades previstas no programa e/ou eventos científicos, limitados a dois eventos por ano.

Aos **professores/docentes** cabe ministrar conteúdos, acompanhar e orientar as discussões e avaliar a participação dos residentes nas atividades em sala de aula.

2.5.2 Atividades práticas

As atividades práticas compõem o **Núcleo Específico Prático (NEP)** e envolvem a atuação do residente em programas desenvolvidos para promoção da saúde. São realizadas na área profissional do residente, com algumas exceções para atividades práticas de núcleo comum, quando residentes de diversas áreas participam de atividades interdisciplinares presenciais de promoção à saúde.

As práticas são desenvolvidas durante os dois anos do curso, correspondendo ao ensino em serviço, acompanhadas por preceptores e tutores. Têm como finalidade propiciar ao residente oportunidade de vivenciar e conhecer a realidade de sua área de concentração e desenvolver a capacidade e habilidade técnica específica para assistência aos pacientes com síndromes, anomalias craniofaciais e deficiências auditivas.

São desenvolvidas de segunda-feira a domingo, nos períodos da manhã e tarde, reservado um dia de folga semanal, conforme escala elaborada pelo tutor. Os residentes participam ativamente da equipe interdisciplinar do HRAC-USP, na assistência prestada aos usuários, compreendidos como o paciente, a família, agentes multiplicadores e profissionais que os atendem em suas comunidades.

O conteúdo das atividades práticas no HRAC-USP compreende os diversos níveis de atendimento a pacientes com patologias nas áreas de fissuras orofaciais, anomalias craniofaciais, síndromes e deficiência auditiva. Os plantões obedecem ao planejamento de cada área.

São desenvolvidas, ainda, atividades vinculadas à rede municipal de saúde por meio de visitas monitoradas aos serviços de saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru-SP, de forma a proporcionar ao residente o contato com as ações desenvolvidas no município. Busca-se, com isso, a integração de saberes para a construção de competências na consolidação da gestão na saúde. As despesas envolvidas com estas atividades externas (transporte, alimentação, entre outras) ficam por conta dos residentes.

2.5.3 Atividades teóricas

As atividades teóricas compõem o **Núcleo Comum (NC)** e **Núcleo Específico Teórico (NET)** e são desenvolvidas por meio de aulas expositivas, seminários de literatura e discussão de casos clínicos, estudos dirigidos, reuniões de revisão e supervisão. Também corresponde às atividades teóricas o desenvolvimento de um Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) individual e outros estudos compatíveis com os interesses da área, do programa e do HRAC-USP.

Núcleo Comum (NC)

O Núcleo Comum corresponde às atividades teóricas compartilhadas pelos residentes de todas as áreas. Tem como finalidade preparar o residente com noções básicas e fundamentais sobre as áreas profissionais, as fissuras labiopalatinas, síndromes e anomalias craniofaciais e deficiência auditiva. Também propõe a análise e discussão de temas interdisciplinares e casos com uma visão multidisciplinar e a valorização da importância do atendimento global e integralizado proposto pelo SUS.

As disciplinas do NC são preferencialmente desenvolvidas no primeiro ano de residência (R1), porém, podem ocorrer exceções em decorrência das necessidades de cada área e dos conteúdos teóricos oferecidos pela instituição e demais parceiros. A preparação do projeto de pesquisa do TCR é iniciada neste período e deve ser encaminhado para análise do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) do HRAC-USP.

Núcleo Específico Teórico (NET)

O Núcleo Específico Teórico complementa o Núcleo Comum e é, preferencialmente, desenvolvido no segundo ano de curso (R2). Corresponde às atividades teóricas específicas de cada área profissional e tem como finalidade aprofundar o conhecimento e discutir temas específicos e casos clínicos, ressaltando as particularidades da atuação de cada área.

Assim como acontece no NC, as disciplinas do NET são comuns ao segundo ano, mas a carga horária pode ser antecipada para o primeiro ano caso haja necessidade. O TCR, apresentado como projeto de pesquisa no primeiro ano, é desenvolvido e finalizado durante o segundo ano, com supervisão periódica computada na carga horária do NET.

2.5.4 Trabalho de Conclusão de Residência (TCR)

Um dos critérios para aprovação no curso é a entrega de um TCR individual, em forma de monografia ou artigo, nos termos na Portaria PRCEU nº 46, de 07/07/2015. O TCR é avaliado por uma Comissão Examinadora composta pelo orientador (presidente) e dois avaliadores, com titulação mínima de Mestre, e deve ser entregue antes do término da residência, de acordo com calendário específico definido previamente e divulgado a todos os residentes. Na avaliação, os membros da Comissão Examinadora atribuem notas de 0 (zero) a 10 (dez) e a nota final será a média aritmética. Será considerado aprovado o TCR que obtiver, no mínimo, conceito 7,0 (sete).

A versão definitiva do TCR deve ser encaminhada à Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP em três vias: uma via impressa com capa dura (capa preta e letras douradas), uma via impressa com encadernação simples (espiral) e um CD com a cópia digital do trabalho (PDF). Outros detalhes sobre a entrega e apresentação do TCR serão oportunamente fornecidos pela SAAC, após definições da Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP.

2.6 Carga horária

Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde do HRAC-USP têm duração de **dois anos**. A carga horária total é de **5.760 horas** ministradas – sendo 1.152 horas (20%) dedicadas a atividades teóricas e 4.608 horas (80%) dedicadas a atividades práticas ou teórico-práticas –, além da carga horária não ministrada destinada à elaboração do TCR (em média, 100 horas).

A carga horária semanal de **60 horas** é distribuída entre atividades teóricas (12 horas) e atividades práticas ou teórico-práticas (48 horas), devendo ser cumprida em regime de **dedicação exclusiva** – ou seja, o residente não pode realizar, concomitantemente à residência, atividade com recompensa indenizatória ou que exija dispensa da assiduidade às 60 horas semanais. Os plantões, entendidos como atividades desenvolvidas no período diurno ou noturno, estão inclusos na carga horária semanal e são integrados à rotina de cada categoria profissional.

A carga horária prática da residência deve ser cumprida em sua totalidade (100%) para aprovação no programa. O residente deve registrar sua frequência prática diariamente no **Caderno de Frequência** – o qual deve ser controlado e assinado, também diariamente, pelo tutor ou preceptor responsável. Faltas e/ou afastamentos, por qualquer que seja o motivo, devem ser registrados no caderno e informados ao tutor. **A carga horária perdida deve ser repostada, obrigatoriamente, antes da conclusão da residência²**, de acordo com o cronograma de reposição estabelecido pela coordenação do programa em conjunto com o tutor da área.

2.7 Metodologias de avaliação do residente

A avaliação do residente é conduzida no dia a dia, visando à formação do aluno, utilizando fichas de avaliação, diários, seminários, estudos de casos e avaliação interpares. São avaliados: a postura ética do aluno, o relacionamento interpessoal, comprometimento com o programa, atitudes e habilidades, desenvolvimento de competências, desempenho nas atividades de formação em serviço e de reflexão teórico-metodológica, bem como a possibilidade de recuperação e superação de dificuldades. A avaliação do residente é formalizada ao final de cada disciplina. Quanto ao treinamento em serviço, a avaliação é semestral e realizada pelos preceptores em conjunto com os tutores.

A progressão do residente para o ano seguinte do curso está condicionada à aprovação, com conceito mínimo 7,0 (sete), em cada uma das disciplinas e avaliações realizadas durante o ano e ao cumprimento integral (100%) da carga horária prática e 85% da carga horária teórica ou teórico-

² Entende-se que o residente concluiu a residência apenas quando não há pendências em relação aos critérios de aprovação. Assim, se o residente ainda precisa repor horas, ele **não concluiu o curso** e o período de atividades deverá ser estendido pelo tempo necessário, com início imediato a partir do dia seguinte à previsão de término.

prática do programa. Para aprovação no curso e obtenção do certificado de conclusão, além dos critérios anteriores, o residente também deverá obter conceito mínimo 7,0 (sete) no Trabalho de Conclusão de Residência. O não cumprimento dos critérios de aprovação será motivo de desligamento do residente do programa.

2.8 Bolsa de estudos – Ministério da Saúde

Aos profissionais de saúde residentes é assegurada uma bolsa de estudos financiada pelo Ministério da Saúde. De acordo com a Portaria Interministerial nº 03, de 16/03/2016, o valor vigente das bolsas é **R\$ 3.330,43** (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), dos quais é descontada a alíquota de 14% (R\$ 466,26) referente à Previdência Social (INSS) – recolhimento alterado pela Portaria nº 914, de 13/01/2020.

3 – Direitos e deveres do residente multiprofissional

3.1 Direitos

O residente tem direito a um período de **férias** de 30 dias para cada ano de curso, que pode ser fracionado em até dois períodos de 15 dias. As férias devem ser definidas em acordo com o coordenador e/ou tutor da área.

O residente poderá **justificar** seu afastamento das atividades da residência nas situações listadas abaixo, que se iniciam no mesmo dia do evento e devem ser comprovadas por meio de atestados/declarações. **Independentemente do motivo, o residente deverá repor as horas e atividades perdidas durante sua ausência.**

- a) Núpcias/Licença para casamento: 05 (cinco) dias consecutivos.
- b) Óbito de parentes de primeiro grau, naturais ou civis, ascendentes ou descendentes: 08 (oito) dias consecutivos.
- c) Nascimento ou adoção de filho: 05 (cinco) dias consecutivos.
- d) Licença médica de até 15 (quinze) dias: período determinado pelo médico competente, devidamente credenciado junto ao Conselho Regional Medicina (CRM) e com atestado constando o número do CID (Cadastro Internacional de Doença).
- e) Licença médica que ultrapasse 15 (quinze) dias consecutivos: o residente deverá requerer auxílio-doença junto ao INSS para o período que foi ultrapassado.
- f) Licença maternidade: à residente será assegurada pelo INSS a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 120 (cento e vinte) dias, quando gestante ou por adoção de filho, devendo, porém, o período de residência ser prorrogado por igual tempo, para que seja completada a carga horária total da atividade prevista.

3.2 Deveres

Os residentes multiprofissionais devem seguir as Normas e Resoluções que regem os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, nos âmbitos Governamental (Ministérios da Saúde e da Educação) e da Universidade de São Paulo / HRAC-USP.

4 – Links importantes

- **Site do MEC – Ministério da Educação**
portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-multiprofissional
Acesso às normas governamentais das residências multiprofissionais em saúde.
- **SIG Residências – Ministério da Saúde**
<https://sigresidencias.saude.gov.br/login>
Sistema para consulta de informes de rendimento e gerenciamento de dados pessoais.
- **Sigepe - Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal**
<https://sso.gestaodeacesso.planejamento.gov.br/casso/login>
Sistema para consulta de holerites (contracheques) e informes de rendimento.
- **Sistema Apolo USP**
uspdigital.usp.br/Apolo
Durante o curso, o residente tem acesso ao Sistema Apolo, pelo qual pode emitir atestado de matrícula e consultar a grade curricular, ementas e carga horária das disciplinas do curso.
- **Site da COREMU-USP:** prceu.usp.br/residenciamulti
Normas Governamentais: <http://prceu.usp.br/residenciamulti/normas-governamentais/>
Normas da USP: <http://prceu.usp.br/residenciamulti/normas-usp/>
Perguntas frequentes: <http://prceu.usp.br/residenciamulti/faq-perguntas-frequentes/>
- **Site do HRAC-USP:** hrac.usp.br
Cultura e Extensão: <http://hrac.usp.br/extensao/>
Normativas dos cursos: <http://hrac.usp.br/extensao/normativas/>
Modelos de documentos: <http://hrac.usp.br/extensao/aluno/>

As informações deste manual foram baseadas nas normas vigentes dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em informações adicionais disponíveis no site da COREMU-USP.

SEÇÃO DE APOIO ACADÊMICO DO HRAC-USP - (14) 3235-8420 (ramal 358420) - saac@usp.br